

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente estudo sobre análise da demanda formalizada pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Rural pelo Processo Digital nº 15641/2024 requisitando serviço de guindaste articulado, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A necessidade da utilização do serviço de caminhão com guindaste articulado acoplado (munck) na Secretaria de Infraestrutura surge principalmente devido à sua capacidade de realizar a movimentação e transporte de cargas pesadas e volumosas com eficiência e segurança. Esse tipo de caminhão, equipado com guindaste articulado, é essencial para operações que exigem o içamento e o posicionamento preciso de materiais, como máquinas, equipamentos, postes, estruturas metálicas, e outros itens de grande porte, que não poderiam ser manuseados com facilidade por outros meios.

No contexto da manutenção de infraestrutura e obras públicas, o caminhão com guindaste articulado acoplado é fundamental para agilizar o trabalho em locais onde há necessidade de remoção ou instalação de materiais pesados em áreas de difícil acesso. Além disso, o uso desse equipamento contribui para reduzir o tempo de execução dos serviços e diminuir a necessidade de mão de obra especializada para movimentação manual, promovendo maior segurança para os trabalhadores e eficiência operacional.

Dessa forma, pautado no princípio da eficiência e da economicidade contidos na Constituição Federal, o Município de Fraiburgo será apuradas alternativas visando tornar mais eficiente a lavagem da frota.

Para Moraes (2003):

“o princípio da Eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.”

Relacionado com essa regra está o princípio da economicidade que representa a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Nesse sentido, a busca pela melhor utilização dos recursos públicos faz com que o princípio da eficiência se aproxime muito da noção de economicidade, ou seja, da consecução do menor custo versus benefício no trabalho da administração pública, evitando o desperdício de dinheiro público. É exatamente neste contexto que a terceirização de horas caminhão com guindaste articulado acoplado (munck) está inserido. A administração pública deve ter preocupação com a necessidade para operações que exigem o içamento e o posicionamento preciso de materiais, como máquinas, equipamentos, postes, estruturas metálicas, e outros itens de grande porte.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município **poderá** elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.
(grifo nosso)

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Agropecuária de realizar operações que exigem o içamento e o posicionamento preciso de materiais como máquinas, equipamentos, postes, estruturas metálicas, e outros itens de grande porte, torna-se essencial avaliar as alternativas disponíveis no mercado que possam atender a essa demanda com eficiência e segurança. A ausência desse tipo de equipamento na frota atual da secretaria justifica a análise de soluções de mercado que possibilitem a realização dessas atividades.

4.1. Solução 1:

4.1.1. Aquisição do Maquinário e Operadores Próprios

A aquisição de um caminhão guindaste articulado acoplado (Munck), apesar de oferecer autonomia nas operações de içamento e movimentação de materiais, não se mostra viável devido ao alto custo de aquisição, que pode variar entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00. Esse investimento representaria um impacto significativo no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Agropecuária, considerando a baixa frequência de uso do equipamento. O custo-benefício da compra não se justifica, visto que o caminhão seria utilizado esporadicamente, e os recursos poderiam ser alocados em outras demandas prioritárias do município.

Além do custo inicial, a manutenção do caminhão guindaste articulado acoplado (Munck) envolveria despesas contínuas com revisões, reparos, e substituição de peças, somadas aos gastos com capacitação e remuneração de operadores especializados. Esses custos recorrentes aumentam a carga financeira, tornando a operação e o armazenamento do equipamento caros para a secretaria, além de exigir seguros específicos que também encarecem o processo.

4.2. Solução 2:

4.2.1. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de terceirização de maquinário com operador por locação por horas.

A solução ideal para atender à demanda de içamento e movimentação de materiais da Secretaria de Infraestrutura e Agropecuária é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinário com operador por horas. Essa abordagem evita o alto custo de aquisição de um caminhão guindaste articulado acoplado (Munck), permitindo que a secretaria pague apenas pelos



serviços quando necessário, sem incorrer em despesas fixas com manutenção, seguros e operadores próprios.

A terceirização oferece flexibilidade e controle orçamentário, além de garantir que o serviço será realizado por operadores especializados, treinados para operar o maquinário de forma segura e eficiente. A empresa contratada fornece tanto o equipamento quanto o operador, eliminando o risco de problemas técnicos ou de falta de qualificação para a execução das operações.

Essa solução é economicamente vantajosa e atende de forma eficaz às necessidades da secretaria, permitindo que recursos sejam direcionados para outras prioridades do município. A locação por horas garante agilidade, precisão e segurança nas operações, mantendo a eficiência sem sobrecarregar o orçamento público.

4.3. Solução 3:

4.3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços

Os agentes públicos, atuando como representantes de Unidades integrantes de um órgão Público, podem fazer solicitações de Adesão de Atas de Registro de Preço (ARP) que tenham sido geradas através de Pregões realizados por outros órgão ou entidades da Administração.

A adesão à Ata de Registro de Preços, na modalidade carona, é sujeita à previsão expressa no edital de abertura do certame, à anuência do órgão gerenciador e, também, à comprovação da vantagem do uso da ata de registro de preços, do interesse do fornecedor em atender o pedido e da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

No entanto, para o caso específico da Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, essa alternativa pode não ser viável, pois os serviços requeridos pela Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura são bastante específicos. As ARPs geralmente são mais adequadas para produtos e serviços padronizados, e pode ser difícil encontrar uma ata existente que cubra todas essas especificidades de maneira adequada. Há de se considerar que a Ata que se pretende aderir pode não oferecer a flexibilidade necessária para ajustar contratos conforme as necessidades específicas e dinâmicas da Secretaria.

Dado o contexto específico da Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, a adesão à Ata de Registro de Preços não se mostra uma alternativa viável principalmente devido à falta de especificidade, adequação técnica, controle de qualidade, flexibilidade, eficiência econômica e compatibilidade de prazos e logística. Para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços necessários, a realização de um processo de licitação específico é a melhor abordagem.

4.6 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A terceirização de maquinário por locação por horas (solução 2) representa uma estratégia eficaz adotada pela Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura para suprir suas necessidades operacionais de forma flexível e eficiente. Essa abordagem permite que a secretaria tenha acesso imediato ao equipamento especializado, sem a necessidade de investir recursos significativos na compra desse ativo. Isso é particularmente vantajoso para responder rapidamente a demandas emergenciais ou projetos específicos que exigem capacidades específicas do equipamento.

Além da flexibilidade na gestão do equipamento, a locação por horas proporciona à secretaria a capacidade de ajustar a quantidade conforme a demanda de trabalho flutua ao longo do tempo. Isso evita custos desnecessários com equipamento ocioso durante períodos de baixa atividade e permite um aumento rápido na capacidade operacional durante picos de trabalho, como durante períodos intensivos de obras públicas.

Um dos principais benefícios é a transferência da responsabilidade pela manutenção preventiva e reparos para a empresa de locação. Essa prática não apenas alivia a secretaria da carga administrativa e técnica associada à manutenção constante do equipamento, mas também garante que o maquinário esteja sempre em condições operacionais adequadas, minimizando o risco de paralisações por falhas mecânicas.

Adicionalmente, a terceirização inclui operador especializado no pacote de serviço. Isso significa que a secretaria não precisa investir em treinamento adicional ou contratação de operador para manejar os equipamento locado. O operador traz consigo expertise e experiência necessárias para operar o equipamento de forma eficiente e segura, otimizando a utilização dos recursos disponíveis.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de Agropecuária e Infraestrutura promoveu levantamento do quantitativo com base na demanda estimada para próximos 12 meses conforme visualizado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços de guindaste articulado hidráulico (Munck) em horas sem cesto de elevação com operador.	Hora	800

5.2. Posteriormente a este estudo, será aberto procedimento de manifestação de intenção de Registro de Preços via sistema de Gestão (IPM) para que outros órgão ou entidades da Administração Pública possam participar e estimar seus quantitativos e assim poder definir com exatidão o quantitativo total da contratação.

6. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Pesquisa de Preços

Para elaboração deste estudo preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e também pesquisas junto a fornecedores locais.

Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;



III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Médio
1	Serviços de guindaste articulado hidráulico (Munck) em horas sem cesto de elevação com operador.	Hora	R\$ 236,67

6.2 Estimativa do valor total da contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 189.336,00 (Cento e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais) conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Total
1	Serviços de guindaste articulado hidráulico (Munck) em horas sem cesto de elevação com operador.	Hora	800	R\$ 236,67	R\$ 189.336,00
				TOTAL	R\$ 189.336,00

O sistema de registro de preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária (Decreto 7892/2013, Art.7º, §2º), que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

7 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021.

Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.



7.1 – Será exigida AMOSTRA DOCUMENTAL DO ITEM da licitante classificada Provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que o Município e Autarquia possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

A amostra deverá conter, no mínimo:

- a) comprovação através de CRV, ou Nota Fiscal de Compra ou outro documento que possibilite a identificação, que possui (frota própria) ou dispõe (frota de terceiros) dos veículos, máquinas e equipamentos constantes dos itens ora licitados,
- b) comprovação do peso operacional e capacidade das máquinas e equipamentos podendo ser feito através de Prospecto Original de Fábrica ou Ficha Técnica, conforme o modelo do equipamento.
- c) outras informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades de içamento e movimentação de materiais de grande porte na Secretaria de Infraestrutura e Agropecuária consiste na **contratação de uma pessoa jurídica especializada para prestar serviços de terceirização de maquinário com operador, por locação por horas**. Essa estratégia visa garantir a realização das operações com equipamentos adequados e operadores qualificados, sem a necessidade de adquirir e manter um caminhão Munck ou outro tipo de maquinário pesado na frota própria.

Essa solução envolve a terceirização das atividades, permitindo que a secretaria solicite o serviço conforme a demanda, pagando apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. Ao optar por esse modelo, a Secretaria de Infraestrutura elimina os altos custos fixos relacionados à aquisição de maquinário, manutenção, seguros, e capacitação de operadores, além de garantir que o município possa contar com profissionais capacitados e equipamentos modernos sempre que necessário.

A contratação de serviços por locação oferece maior flexibilidade e controle financeiro, possibilitando que a secretaria tenha acesso imediato ao maquinário especializado para atividades de içamento e movimentação, enquanto mantém a eficiência nas operações e otimiza os recursos públicos. Essa abordagem contribui para a execução ágil e segura das operações, sem comprometer o orçamento ou sobrecarregar a infraestrutura administrativa.

8.1 Execução dos Serviços

Os valores apresentados na Proposta de Preços deverão ser compostos pelo custo da hora do caminhão mais a mão de obra de 1 (um) profissional.

O motorista responsável pela condução do veículo e operação do equipamento, deverá estar devidamente habilitado e com experiência na função

O veículo e o equipamento para prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e com a documentação em regular, válida e vigente;

As solicitações de serviços serão encaminhadas via e-mail;





Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser iniciados na hora e dia programados;

A contagem das horas trabalhadas se dará no momento que o equipamento estiver no pátio da Central de Obras, localizado na Rua Adalberto Shimit Burda, s/nº, Bairro São José Fraiburgo-SC, saindo para deslocamento até o local indicado pela defesa civil dentro do município de Fraiburgo.

A licitante vencedora deverá responder por quaisquer acidentes de que possam gerar vítimas e ainda por danos eventuais causados no local de execução de serviços, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

Caso haja necessidade de manutenção ou reparos no caminhão, deverá a licitante vencedora comunicar formalmente à Contratante, apresentando ainda, veículo/equipamento substituto com as mesmas características previstas no item, para aprovação, sob pena de incorrer nas multas e sanções administrativas previstas no Edital;

Ficará a cargo da empresa licitante vencedora, todas as despesas decorrentes da utilização do veículo, não cabendo a prefeitura quaisquer ônus decorrentes da contratação dos serviços, manutenção do veículo, combustível, lubrificante, além de equipamentos de proteção individual necessários aos seus colaboradores para a perfeita execução do serviço.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A presente licitação será processada por item, por entender que não há prejuízos a Administração quanto ao gerenciamento das Atas e objetivando maior competitividade, proporcionando assim que as futuras contratadas planejem de forma eficiente a prestação dos serviços e acordo com sua capacidade técnica e operacional.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A terceirização dos serviços de caminhão guindaste articulado acoplado (Munck) visa garantir eficiência e segurança na movimentação de cargas pesadas, que exigem o uso especializado desse equipamento. Com a contratação de uma empresa especializada, o município assegura que as operações sejam realizadas de forma técnica, rápida e segura, evitando interrupções nos trabalhos e mantendo a continuidade das atividades.

Além disso, a terceirização gera economia de custos, eliminando a necessidade de aquisição, manutenção e operação própria do equipamento, transferindo esses encargos à empresa contratada. Isso permite que os recursos municipais sejam direcionados para outras áreas prioritárias, enquanto a contratada oferece serviços sob demanda, com flexibilidade e escalabilidade, adaptando-se à necessidade do município.

Por fim, a contratação especializada proporciona conformidade com normas de segurança e operadores capacitados, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo a integridade das cargas. Ao delegar essas responsabilidades, o município pode focar em suas atividades principais, otimizando a gestão de seus recursos humanos e materiais.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração e minuta do edital
2. autorização prévia da Autoridade competente
3. encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
5. realização do certame com suas respectivas etapas
6. assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo exposto acima, considera que a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de guindaste articulado hidráulico (Munck) em horas (solução 2) é VIÁVEL, além de ser fundamental para o atendimento das necessidades e interesses da secretaria de Infraestrutura e Agropecuária em observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência sendo





realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preço.

Fraiburgo(SC), 12 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:

WILLIAN VOCKES

***.227.379-**
12/11/2024 16:34:18

Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020: Lei Federal 14.192/2021 e Decreto Municipal 72.071.52/2021

Willian Vockes

Assistente Administrativo

Matrícula 16.216

Assinado digitalmente com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6733adbee7e26>.
POR WILLIAN VOCKES - (***.227.379-**) EM 12/11/2024 16:34

